

Ata da reunião Ordinária da Superintendência Municipal de Trânsito de Caldas Novas, realizada no dia 11 de janeiro de 2018.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 18:00 horas em primeira convocação e 18:20 horas em segunda convocação, reuniram-se, na sala de atendimento da Superintendência Municipal de Trânsito de Caldas Novas os servidores efetivos de carreira, lotado no cargo Agente Municipal de Trânsito, estavam presente 17 (dezesete) dos 23 (vinte e três) agentes, conforme Lista de Presença assinada abaixo que passa a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil através de Convocação. Dando início à reunião o Superintendente Municipal de Trânsito o senhor Leonardo Marinho de Melo que presidiu está, como secretário dos trabalhos o Sr. Kener Gonçalves Felício, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito exercendo atualmente junto ao corpo Administradora desta Superintendência e o servidor Raphael Henrique Ala da Silva, Assessor Administrativo da SMT. Passando ao **1º ITEM - MOTIVO DA REUNIÃO:** A reunião iniciou-se, com o superintendente esclarecendo que no mês de novembro de 2018 o Ministério Público de Caldas Novas protocolou no Judiciário um denúncia em desfavor do servidor efetivo Lázaro de Oliveira Almeida, matrícula 901019, por acúmulo do cargo público, anexo à está, foi apresentado outra anônima junto ao Ministério Público de Goiás mencionando que na Superintendência Municipal de Trânsito existia alguns privilégios na escala de serviço dos Agentes Municipais de Trânsito, citaremos parte do trecho pertinente para registro e ciência dos presentes e posterior dos ausentes *"após o Sr. Leonardo M. de Melo assumir a SMT (Superintendência Municipal de Trânsito) de Caldas Novas iniciou-se privilégios a alguns Agentes públicos e perseguição/retaliação a outros, sendo que opor-se a forma da gestão inescrupulosa e antiética da atual superintendência resulta em pertencer na escala de serviço PRIVILEGIADA ou não. São três escalas atuais na SMT (Sup. Mun. De Trânsito): A Primeira é diurna do formato de 12x36 que inicia as 07hs da manhã e finaliza as 19hs; A segunda e PRIVILEGIADA inicia as 17hs e em teoria termina as 07 hs da manhã do dia seguinte, mas que na verdade não chega nem até as 00hs, ou seja, enquanto trabalha-se 12hs ininterruptas na escala diurna, trabalha-se a metade na escala de período noturno o que acarreta no pagamento como 40 horas semanais e efetivamente são trabalhados pouco mais de 20 horas semanais por seus integrantes; E a terceira e última escala que também é PRIVILEGIADA é a do final*

de semana, que inicia 07hs de sábado e termina as 07hs de segunda. Usa-se como forma de PUNIÇÃO o remanejamento de escala sem o consentimento do servidor para o horário diurno, pois além de ser o período com maior demanda de serviço é o turno mais cobrado e "vigiado" pelo gestor e seus assistentes". Que em razão desta, o superintendente Leonardo Marinho de Melo, foi acionado pelo Ministério Público de Caldas Novas, neste ato, representado pelo senhor Dr. Pedro Eugenio Beltrame Benatti da 5ª promotoria para prestar os devidos esclarecimentos sobre este e demais fatos mencionados na denúncia. Mediante a este, o superintendente Leonardo Marinho de Melo compareceu na última segunda-feira dia 07 de janeiro de 2019 às 15hs na sede no Ministério Público, acompanhado por dois procuradores municipais para dar o seu depoimento sobre os assuntos apresentados na denúncia. Na reunião conjunta, ficou definido algumas pautas que deveriam ser solucionadas imediatamente, registrada em ata, publicada e homologadas no Diário Oficial do município. **2º ITEM - ESCALA DE SERVIÇO E PLANTÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:** Em razão da denúncia supracitada, foi determinado na reunião a alteração, adequação e padronização imediata da escala de serviços dos Agentes Municipais de Trânsito, que passaria do atual 3 (três) turnos para 2 (dois), ficando estabelecido a escala de 12x36 com início do plantão as 08:00 hs e término as 20:00hs, sendo permitido o registro de ponto 10 (dez) minutos antes e 15 (quinze) minutos depois do horário estipulado para entrada ou saída. Que a nova escala 12x36 começará a partir da próxima segunda-feira dia 14 de janeiro de 2018 e será composta por dois grupos "A" e "B", a escala estará anexo a ATA. Que a folha de ponto passará a ser manual, individual e deverá ser registrada na presença do superintendente Leonardo Marinho de Melo, que atestará a presença ou ausência do servidor. O não comparecimento no horário marcado será apontado como FALTA para o servidor; O comparecimento do servidor após o horário de início do plantão e exaurido a tolerância prevista será marcado com FALTA e o servidor dispensado do seu plantão neste dia; Que será adotado as medidas legais em desfavor ao servidor mediante ao registro das faltas e atrasos, sendo elas, advertência, suspensão, corte do dia de serviço e abertura de Processo Administrativo Disciplinar; **3º ITEM - SUSPENSÃO DA TROCA DA ESCALA DE SERVIÇO:** A troca de escala e ou plantão estão proibidas até segundo ordem. **4º ITEM - ABERTURA DE PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR):** Os servidores que descumprirem as diretrizes acima supracitadas, estarão sujeitos, as penalidades previstas e a abertura do PAD (processo administrativo disciplinar). E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e

eu Kener Gonçalves Felício, na qualidade de secretário lavrei a presente ata.

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO			
QUANT.	MATRICULA	SERVIDORES MUNICIPAIS	ASSINATURA
1	901018	ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU	
2	909003	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	
3	901601	CARLOS VINICIUS TORRES COSTA	
4	901095	DIEGO JOSÉ DE ALMEIDA AGUIAR	
5	901097	EDUARDO MACEDO DE CASTRO	
6	901602	ELVIO ROBERTO LEÃO	
7	908091	FLAVIO SOUZA PEREIRA	
8	901599	IGOR LUIZ DE LIMA	
9	908090	ISAIAS LUIZ ABADIA	
10	901597	JOSE EDIVALDO JUNQUEIRA QUINTA	
11	907383	KENER GONÇALVES FELICIO	
12	908092	MARIO LUCIO FONSECA JUNIOR	
13	909006	RICHARD BRENO BONATELLI SOARES ALVES	
14	901017	RONILTON JOSÉ DOS SANTOS	
15	909002	SERGIO ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA	
16	908187	WILLEN ROBERT CORREA SANTOS	
17	908089	ZACARIAS PEREIRA NEPOMUCENO	

LISTA DE AUSÊNCIA DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO		
QUANT.	MATRICULA	SERVIDORES MUNICIPAIS
1	901598	ALCERI MELLER CHRISCHON (FÉRIAS)
2	901600	ELTON JUNIO BATISTA MOBILE
3	909007	LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
4	901019	LAZARO DE OLIVEIRA ALMEIDA
5	901595	LUCIANO BERBI SILVA
6	901096	MARCIO JOSE SALVADOR (LICENÇA PREMIA)

Caldas Novas, 11 de janeiro de 2019.

Raphael Henrique Ala da Silva
Assessor Administrativo da SMT

Kener Gonçalves Felício
Secretário da ATA

Leonardo Marinho de Melo
-Superintendente Municipal de Trânsito-
Decreto nº 1050/2018

ANEXO

GRUPO "A"	GRUPO "B"
LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	DIEGO JOSÉ DE ALMEIDA AGUIAR
SERGIO ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA	ZACARIAS PEREIRA NEPOMUCENO
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	LUCIANO BERBI SILVA
RICHARD BRENO BONATELLI SOARES ALVES	MARCIO JOSE SALVADOR
IGOR LUIZ DE LIMA	ELVIO ROBERTO LEÃO
LAZARO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ELTON JUNIO BATISTA MOBILE
RONILTON JOSÉ DOS SANTOS	WILLEN ROBERT CORREA SANTOS
FLAVIO SOUZA PEREIRA	MARIO LUCIO FONSECA JUNIOR
CARLOS VINICIUS TORRES COSTA	ISAIAS LUIZ ABADIA
ALCERI MELLER CHRISCHON	ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
JOSE EDIVALDO JUNQUEIRA QUINTA	EDUARDO MACEDO DE CASTRO

Observação: A escala entrará em vigor na segunda-feira, dia 14 de janeiro de 2019.